



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2913 – Itajá/RN, 30 de junho de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2913 – Itajá/RN, 30 de junho de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria nº 438/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. ALYSSON MATEUS SOARES DA SILVA, portador do CPF nº xxx.xxx.464-90 do cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 439/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de expediente para abastecimento das unidades da Prefeitura Municipal de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 13101.000004/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013006/2026  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de apresentação artística para compor a programação do EcoPedal, atividade integrante dos Festejos de Emancipação Política do Município de Itajá/RN – Edição 2026, visando promover a valorização do evento, a participação popular, a integração social e o fortalecimento das ações culturais, esportivas e turísticas do Município, bem como contribuir para a movimentação da economia local durante as comemorações dos 34 anos de emancipação política, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado 49.058.355 WESLEY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 49.058.355/0001-20, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 - SECRETARIA DE TURISMO AÇÃO: 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 30 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013006/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013006/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 49.058.355 WESLEY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 49.058.355/0001-20, sediado(a) na RUA LUIZ G DE BRITO GUERRA, 206, SALA 01, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para compor a programação do EcoPedal, atividade integrante dos Festejos de Emancipação Política do Município de Itajá/RN – Edição 2026, visando promover a valorização do evento, a participação popular, a integração social e o fortalecimento das ações culturais, esportivas e turísticas do Município, bem como contribuir para a movimentação da economia local durante as comemorações dos 34 anos de emancipação política.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.

Itajá/RN, 30 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO